LEI Nº 3.567/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.032.853,11 (dois milhões, trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e onze centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Setor de Edificações
15.451.1102.4.059 – Pavimentação de Vias
449051 (168) Obras e Instalações R$ 2.032.853,11

TOTAL R$ 2.032.853,11

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro (168).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL